

GUIA DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DO OPEN INSURANCE

**Versão 1.1
27/10/2025**

Histórico de revisão

Data	Versão	Descrição das alterações
22/08/2025	1.0	<p>Versão Inicial:</p> <p>Consolidado dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ofício nº 039/2024/Open Insurance;- Ofício nº 011/2025/Open Insurance; e- Ofício nº 014/2025/Open Insurance da Estrutura inicial <p>e dos apontamentos dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 20/2025/DISUC/SUSEP; e- PARECER ELETRÔNICO Nº 13/2025/CGINF/DISUC/SUSEP da SUSEP
31/10/2025	1.1	Inclusão da metodologia para verificação da gestão do consentimento e para a aferição da usabilidade

Sumário

0. Histórico de revisão.....	2
1. Introdução	5
2. Termos de Uso	5
3. Referências	5
4. Certificações de Jornadas de Compartilhamento de Dados	6
4.1 Premissas	6
4.2 Restrições	7
4.3 Processo das certificações de jornadas de compartilhamento de dados	8
4.3.1 Roteiro dos testes para as certificações	8
4.3.1.1 Objeto de avaliação dos testes de jornadas de compartilhamento de dados	8
4.3.1.2 Critério de validação dos resultados de um teste	10
4.3.1.3 Verificação do ambiente de gestão do consentimento	11
4.3.2 Documentação das falhas	12
4.3.3 Consolidação dos resultados dos testes.....	13
4.3.3.1 Relatório por transmissoras	13
4.3.3.2 Relatório geral	14
4.3.4 Emissão dos certificados das jornadas de compartilhamento de dados das transmissoras.....	14
4.4 Definição do Escopo para cada ciclo de certificações	15
4.4.1 Critérios para elegibilidade das sociedades transmissoras e receptoras para os testes de compartilhamento de dados	15
4.4.1.1 Definições regulatórias	15
4.4.1.2 Definições da metodologia	15
4.4.2 Critérios para elegibilidade dos produtos para os testes de compartilhamento de dados	15
4.4.3 Processo para coleta de voluntários para as certificações de jornadas de compartilhamento de dados	16
4.5 Cronograma para os ciclos das certificações de compartilhamento de dados	17
5. Certificações de Jornadas de Iniciação de Serviço	19
5.1 Premissas	19
5.2 Restrições	19
5.3 Processo das certificações de jornadas de Iniciação de serviços	19
5.4 Definição do escopo para o ciclo de certificações de Iniciação de serviços	19

5.5 Cronograma para os ciclos das certificações de Iniciação de serviços	19
6. Aferição da usabilidade nas jornadas	19
6.1 Premissas	20
6.2 Restrições	20
6.3 Definição do escopo para aferição de usabilidade.....	20
6.4 Processo de aferição da usabilidade nas jornadas	21
6.4.1 Objeto de avaliação da aferição dos requisitos de experiência do usuário	21
6.4.2 Critério para aferição da usabilidade	22
6.4.3 Documentação das falhas	23

1. INTRODUÇÃO

Este guia foi elaborado com o objetivo de garantir que as certificações de jornadas do Open Insurance, a serem realizadas pela Estrutura Inicial de Governança do Open Insurance, sejam capazes de verificar se os participantes estão em conformidade com as obrigações previstas na regulamentação e em documentos elaborados pela Estrutura Inicial de Governança do Open Insurance, conforme definido pela regulamentação vigente.

O objetivo deste guia é consolidar a metodologia para as certificações de jornadas, visando estabelecer um controle mais eficiente dos processos envolvidos e resultados alcançados.

2. TERMOS DE USO

Este guia define os princípios básicos das certificações de jornadas do Open Insurance.

O guia será revisto e atualizado periodicamente a fim de preservar a compatibilidade com a regulamentação, bem como incorporar os aprimoramentos já previstos pelo OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 20/2025/DISUC/SUSEP e pelo PARECER ELETRÔNICO Nº 13/2025/CGINF/DISUC/SUSEP, além demais atualizações decorrentes da evolução do Open Insurance e da tecnologia.

Informações mais detalhadas e exemplos da aplicação deste guia poderão ser consultados à Estrutura Inicial através do Service Desk.

Sugestões, críticas ou pedidos de esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo deste documento podem ser enviados à Estrutura Inicial através do Service Desk, ou diretamente através do e-mail secretariado@opinbrasil.com.br e gt-ux@opinbrasil.com.br.

3. REFERÊNCIAS

Este documento baseia-se, referencia e complementa, quando aplicável, os seguintes documentos:

Referência	Origem
Resolução CNSP Nº 415, de 2021	Normativo CNSP
Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance, na sua versão mais atual	Manual SUSEP
Guia de Experiência do Usuário, na sua versão mais recente	Documento da Estrutura Inicial

4. CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os testes de compartilhamento de dados em produção do Open Insurance, requeridos pelo regulador, buscam estabilizar as jornadas de compartilhamento de dados do cliente e reduzir riscos operacionais.

Esta seção descreve as jornadas de compartilhamento de dados que serão certificadas, o

processo de certificação, o roteiro dos testes que resultam na certificação e o cronograma proposto para alcance da certificação das transmissoras até dezembro de 2025.

4.1 PREMISSAS

Esta seção descreve as premissas que foram consideradas para a estruturação do processo de certificações de jornadas.

- Os testes serão realizados em produção, logo dependem de consentimentos dos clientes voluntários, proprietários dos dados, para que o compartilhamento de dados entre as participantes seja concretizado.
- Por serem realizados em produção, os *frontends* das participantes devem estar acessíveis ao segurado voluntário, disponíveis na forma de aplicativos (apps) e/ou sistemas web, ou ainda através de links/URLs disponibilizados pelas receptoras para os testes das certificações.
- Os voluntários participantes dos testes para as certificações de jornadas, que criarião consentimentos em produção, podem ser obtidos junto à participantes, Estrutura Inicial, à SUSEP, entre outros.
- É sugerido que os segurados voluntários participantes dos testes tenham “login” e “senha” pré cadastrados nas sociedades transmissoras os quais possuem a apólice a ser compartilhada.
- Os testes serão realizados, exclusivamente, com voluntários pessoas físicas (PF) e/ou pessoas jurídicas (PJ).
- As sociedades transmissoras devem participar dos testes síncronos de avaliação das jornadas, promovidos pela Estrutura Inicial de Governança do OPIN, atendendo aos agendamentos efetuados por esta.
- Todas as sociedades participantes das certificações (transmissoras e/ou receptoras) deverão resolver os chamados abertos pela estrutura de governança dentro do SLA estabelecido pelo Grupo Técnico de Experiência de Usuário (GT UX).
- As sociedades receptoras também devem participar dos testes síncronos de avaliação das jornadas, quando convocadas pela Estrutura Inicial de Governança do OPIN. As sociedades receptoras que possuírem áreas de recepção acessível para qualquer cidadão serão automaticamente consideradas no escopo de testes, enquanto as sociedades receptoras que tenham área de recepção exclusiva para clientes ativos ou ex-clientes (pessoas que ainda possuem login na receptora), poderão participar dos testes para as certificações de jornadas, se indicarem voluntários pessoas físicas e/ou jurídicas com acesso à jornada de recepção para realização dos testes.
- Os testes serão acompanhados pelo fornecedor contratado pela Estrutura Inicial responsável pelo Open Insurance, que orientará a abertura de chamados para solução de eventuais falhas.
- Nenhum dado será armazenado pela Estrutura, confirmando o compromisso com a

privacidade e proteção de dados.

- Serão testados os produtos, de compartilhamento regulatório obrigatório, destinados a pessoa física e a pessoa jurídica, desde que for identificado um voluntário para criação do consentimento.
- Os testes das APIs de produtos destinados a pessoas físicas serão realizados após a participante ter certificado a API de dados cadastrais pessoa física com sucesso.
- Os testes das APIs de produtos destinados a pessoas jurídicas serão realizados após a participante ter certificado a API de dados cadastrais pessoa jurídica com sucesso.
- Uma receptora não poderá receber dados dela própria.
- Uma transmissora não poderá transmitir dados para ela própria.

4.2 RESTRIÇÕES

- Referente à elegibilidade das participantes: Todas as sociedades transmissoras e receptoras devem manter disponíveis as APIs e *frontends* necessários à execução das jornadas de consentimento, nos termos do Manual de Experiência do Cliente e do Manual de APIs, disponibilizado na página do OPIN no site da SUSEP, e dos requisitos do Guia de Experiência do Usuário, disponível na área do desenvolvedor do Portal do Open Insurance Brasil. Além disso, devem estar em conformidade com os certificados necessários à jornada conforme o papel da participante durante todo o ciclo de testes (BRCAC e/ou BRSEAL). O não cumprimento destes requisitos tornarão a participante inelegível aos testes do ciclo, e deverão ser reportados à SUSEP.
- Referente à Marca: Cada sociedade transmissora/receptora tem a liberdade para a definição do critério de registro no diretório de participantes, atrelado à sua forma de atuação como participante do Open Insurance, denominado “MARCA”. Desta forma, sociedades pertencentes ao mesmo grupo prudencial podem ser identificadas como uma marca única, vide lista de participantes no site de Open Insurance. Isto reduz o número de combinações de testes possíveis.
- Referente a Finalidade dos dados: Para que o teste do compartilhamento de dados pessoais de seguros possa ser realizado, é necessário que um consentimento seja criado pelo proprietário do dado. O consentimento é a combinação de finalidade, rol de dados cadastrais de seguros, prazo e identificação da sociedade transmissora de dados. A sociedade receptora deve assegurar que os dados, objeto do compartilhamento, sejam pertinentes às finalidades determinadas no consentimento. Desta forma, pode haver restrição de testes entre determinadas sociedades, uma vez que a transmissora pode não ser detentora de dados compatíveis com as finalidades estabelecidas.

4.3 PROCESSO DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DA COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Esta seção descreve o processo de certificações de jornadas de compartilhamento de dados. As sociedades transmissoras do Open Insurance devem certificar suas jornadas em produção, através da aprovação nos testes de compartilhamento de dados assistidos pela Estrutura Inicial.

A seguir, serão definidos o roteiro dos testes que certificam as jornadas das transmissoras, contendo os requisitos avaliados, os critérios de sucesso e insucesso, a documentação das falhas e a consolidação dos resultados que serão insumo para a certificação.

4.3.1 ROTEIRO DOS TESTES PARA AS CERTIFICAÇÕES

- Os testes de jornadas são diligências realizadas manualmente, em ambiente produtivo. Essas diligências têm por objetivo realizar testes funcionais integrados à abordagem de usabilidade e aceitação (visão de usuário final), ou seja, validar que todas as etapas previstas estejam em conformidade com os manuais e guias vigentes do Open Insurance.
 - Observação: Não são realizadas pelo fornecedor validações técnicas (análise de logs, micro serviços/endpoints, validação de certificados, dados recebidos e enviados que não estejam detalhados nos manuais, instabilidade de ambiente ou comunicação de dados “não visíveis” pelo usuário final).

4.3.1.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO DOS TESTES DE JORNADAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

- O objeto de avaliação referido nesta seção, é a *“Jornada de compartilhamento de dados de Compartilhamento de dados”*, de acordo com as versões vigentes do Guia de Experiência do Usuário e do Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance.
 - Observação: Se o contrato de algum segurado voluntário que participar dos testes exigir uma jornada de múltipla aprovação, se faz necessária a participação do aprovador do compartilhamento, além do titular proprietário da apólice.
- Cada combinação possível é avaliada conforme a referida jornada, e isso se configura um teste. (*A definição de combinações elegíveis e possíveis está descrita no item 4.4 deste Guia*)
- Como a jornada em uma receptora ou transmissora pode ser adaptada para incluir mais ou menos etapas, existindo até a possibilidade de algumas etapas serem aglutinadas, o teste avaliará se o usuário (testador da jornada) terá contato com todas as 10 etapas previstas no Guia de Experiência do Usuário do Open Insurance conforme as figuras apresentadas abaixo:



Imagen 1: Diagrama de fluxo da jornada de compartilhamento de dados – único aprovador
Fonte: Guia de Experiência do Usuário – versão 3.3



Imagen 2: Diagrama de fluxo da jornada de compartilhamento de dados – múltiplos aprovadores
Fonte: Guia de Experiência do Usuário – versão 3.3

- As etapas acima são avaliadas pelos testadores através da visualização em tela de ambientes produtivos da jornada.
- Um teste é considerado completo quando o testador percorre a jornada, de maneira fluída e interrupta, até a efetivação da solicitação do compartilhamento de dados e a apresentação do comprovante deste compartilhamento (etapa 10), ou até a etapa na qual a jornada foi interrompida por algum erro técnico.
- A seguir, são apresentadas as etapas de responsabilidade de cada participante:

RECEPTORA:

- Etapa 1: Autenticação do usuário junto à receptora
- Etapa 2: Apresentação da finalidade determinada do consentimento
- Etapa 3: Seleção da sociedade transmissora de dados
- Etapa 4: Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados
- Etapa 5: Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições
- Etapa 6: Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados

- Etapa 10: Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados
-

TRANSMISSORA:

- Etapa 7: Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados
 - Etapa 8: Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados
 - Etapa 9: Redirecionamento para a sociedade receptora de dados
-

As etapas 6 e 9 envolvem o redirecionamento do usuário entre as participantes.

É importante destacar que eventuais erros identificados em etapas sob responsabilidade da transmissora não são, necessariamente, de sua autoria, e o mesmo se aplica às receptoras.

A atribuição de responsabilidade por um erro só pode ser feita após uma análise técnica detalhada deste.

4.3.1.2 CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS DE UM TESTE

A seguir, são apresentados os critérios de sucesso e insucesso utilizados para composição do relatório geral e para o cálculo das certificações das transmissoras.

- **Testes de sucesso:** Fluxo da jornada executado completamente, apresentando as 10 etapas mínimas de maneira fluída e ininterrupta, sem erros, nos sistemas para a combinação testada.
 - a. Formas de verificação: (I) O comprovante de compartilhamento de dados é apresentado ao testador no ambiente da receptora; (II) É possível verificar o consentimento gerado em status “Ativo” ou “Pendente” no ambiente de gestão do consentimento da transmissora e da receptora; (III) Caso a receptora **tenha manifestado possuir a tela** com a funcionalidade que permite o segurado voluntário consultar os dados da sua apólice/produto após a aprovação do consentimento e apresentação do comprovante, **que seja possível verificar a apólice em tela**.
 - a) Reforçamos que a verificação do ambiente de gestão do consentimento para as certificações de jornadas de Compartilhamento de dados é uma validação opcional. Logo, a apresentação do comprovante no ambiente da receptora ao final da jornada configura um teste de sucesso. A verificação do ambiente de gestão do consentimento está detalhada no item 4.3.1.3 deste guia.
 - b) Reforçamos que a avaliação da tela mencionada no subitem III **está atrelada à manifestação de interesse da receptora** de forma antecipada aos ciclos. Caso haja a manifestação de interesse da receptora em testar a etapa, o **carregamento das apólices** será considerado critério de sucesso da jornada. Portanto, nessa etapa não será avaliada a qualidade dos dados ou quais dados devem ser exibidos, mas apenas o carregamento da interface/tela, com a apresentação dos dados conforme definido pela própria receptora, seguindo as informações dos manuais de dados das APIs.

- **Testes de insucesso:** Fluxo da jornada interrompido devido a algum erro em uma das etapas da jornada da receptora ou da transmissora.
 - a. Formas de verificação: (I) Impossibilidade de o usuário prosseguir com a jornada devido apresentação de algum erro em tela. Ex: tela branca; apresentação de tela de erro; OU (II) Não apresentação de alguma etapa da jornada de compartilhamento de dados.

4.3.1.3. VERIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO CONSENTIMENTO

- A verificação do ambiente de gestão do consentimento tem como objeto de avaliação a “Jornada de revogação do consentimento” e a “Jornada de alteração do consentimento”, de acordo com as versões vigentes do Guia de Experiência do Usuário e do Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance.
- O escopo da verificação do ambiente de gestão do consentimento considera todas as combinações possíveis de transmissora e receptora, independente de produto, tendo em vista que as jornadas de alteração e revogação são uma funcionalidade da API de Consents.
- A verificação das jornadas de alteração e revogação do consentimento será realizada a partir da **receptora**, avaliando apenas o fluxo da jornada.
- A verificação do ambiente de gestão do consentimento na receptora é considerada de **sucesso** quando é apresentado a tela de confirmação da **revogação** do consentimento (“Jornada de revogação do consentimento”) OU a tela de confirmação da **alteração** do consentimento (“Jornada de alteração do consentimento”) junto à alteração dos dados no sistema.
- São considerados casos de insucesso a não apresentação das telas de confirmação ou a não alteração dos dados.

4.3.1.3.1 CERTIFICAÇÃO DAS RECEPTORAS

- Os resultados da verificação do ambiente de gestão do consentimento serão consolidados através de relatórios exclusivos para as receptoras.
- Os resultados destes testes irão compor a certificação **das receptoras**, e os critérios para que sejam certificadas estão descritos no item abaixo.
- Para que uma receptora seja certificada em suas funcionalidades de recepção, ela deve ter atingido 80% de sucesso em suas combinações nas jornadas de alteração, revogação e de compartilhamento de dados, conforme metodologia do item 4.3 deste guia.
- O sucesso é calculado com base na razão entre as combinações que completaram o fluxo da jornada e o total de combinações possíveis que uma receptora realiza.

$$\text{Taxa de Sucesso(receptora)} = \frac{\text{Combinações com a receptora que resultaram em sucesso}}{\text{Total combinações possíveis da receptora}} \quad (\text{equação 1})$$

Combinações com a receptora que resultaram em sucesso

$$= \sum \text{Combinações possíveis com a receptora cujo teste atendeu aos critérios de sucesso}$$

E

Total de combinações possíveis da receptora

$$= [\text{Receptora avaliada} \times \text{Nº transmissoras possíveis para realizar o compartilhamento}]$$

Nota¹: O total de combinações possíveis das receptoras considera o número de transmissoras que realizam o compartilhamento de dados com ela.

- Caso uma das jornadas não atinja os 80% de sucesso, a participante não receberá a certificação das funcionalidades da recepção.
- A certificação das receptoras será realizada concomitante a certificação das transmissoras. Entretanto, para que se tenha tempo hábil para avaliar todas as jornadas de alteração e revogação, a primeira emissão de certificados para as receptoras somente será realizada junto da emissão de certificados das transmissoras em 2026.

4.3.2. DOCUMENTAÇÃO DAS FALHAS

- Para reduzir o número de insucessos devido a instabilidades momentâneas das participantes, serão feitas até 2(duas) tentativas dos testes de compartilhamento de dados, em dias e horários diferentes, por meio de agendas ao vivo na presença das transmissoras. Entretanto, **apesar de serem permitidas duas tentativas de testes, a documentação das falhas será iniciada se após a primeira tentativa o compartilhamento resultar em erro.**
- Quando uma jornada for testada e essa resultar em erro em alguma das etapas mencionadas anteriormente, a Estrutura Inicial irá documentar essa falha através de um chamado na categoria de inconformidade da jornada para a responsável pela etapa (conforme atribuições do item a), por meio da plataforma do Service Desk. Em casos de erro na funcionalidade de visualização das apólices, por ser uma funcionalidade da receptora, o chamado será aberto inicialmente para ela.
- Após o registro do chamado do Service Desk, a participante ainda passará por uma segunda tentativa de testes. Se nesta tentativa, os erros forem resolvidos, o chamado poderá ser encerrado. Caso o erro persista, o chamado será atualizado e a Estrutura Inicial convocará as participantes da combinação com erro para uma agenda bilateral de diagnóstico, que tem como objetivo investigar o defeito que originou a interrupção do fluxo de compartilhamento de dados.
- A participante deverá atender ao SLA estabelecido para providenciar a correção do erro deste, ou indicar, através de evidências, que a falha não se refere a congênere:
 - Se na agenda de diagnóstico for identificado que a falha pertence a congênere acionada, o chamado ficará aberto até a solução dela.
 - Caso for comprovado, através de evidências, que a falha pertence à outra congênere envolvida na combinação, o chamado em questão será encerrado e será aberto um novo chamado para a outra participante envolvida. O novo chamado também seguirá o

mesmo SLA estabelecido pelo Grupo Técnico de Experiência de Usuário (GT UX).

- Chamados cuja resolução extrapole 5 dias úteis da data de vencimento do SLA do chamado serão notificados à SUSEP
- Casos em que o plano de resolução apresentado no chamado extrapole o SLA do chamado em 5 dias úteis, este também deverá ser notificado à SUSEP.

Após a resolução técnica do erro e a participante garantir que toda a sua jornada esteja apropriada, será realizado, então um reteste da combinação afim de garantir sucesso nesta jornada.

4.3.3. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES

4.3.3.1. RELATÓRIO POR TRANSMISSORAS

A taxa de sucesso é calculada pela razão entre a quantidade de combinações que apresentaram sucesso no teste e a quantidade de combinações possíveis. Para certificar as transmissoras, é possível aferir a taxa de sucesso específica para cada uma, considerando somente as combinações as quais a transmissora participou. Dessa forma, o cálculo da taxa de sucesso por transmissora é apresentado a seguir:

$$\text{Taxa de Sucesso(transmissora)} = \frac{\text{combinações com a transmissora que resultaram em sucesso}}{\text{Total combinações possíveis da transmissora}} \quad (\text{equação 2})$$

Onde

$$\begin{aligned} & \text{Combinações com a transmissora que resultaram em sucesso} \\ &= \sum \text{Combinações possíveis com a transmissora cujo teste atendeu aos critérios de sucesso} \end{aligned}$$

E

$$\begin{aligned} & \text{Total de Combinações possíveis da transmissora} \\ &= [\text{Transmissora avaliada} \times N^{\circ} \text{ receptoras possíveis por produto}^1] \\ &\quad - [\text{combinações da transmissora com receptoras que tenham apresentado falha nas etapas de 1 a 6}]^2 \end{aligned}$$

Nota¹: O total de combinações possíveis das transmissoras considera todos os produtos das APIs que a transmissora avaliada tenha publicado.

Nota²: O total de combinações possíveis das transmissoras é reduzido das combinações que resultaram em erro nas etapas de 1 a 6, pois estas etapas ocorrem no ambiente da receptora. Dessa forma, para não prejudicar uma transmissora que sequer teve sua jornada acionada, estes casos são desconsiderados do cálculo para as certificações.

Nos casos de falha na etapa 6 que a receptora comprovar o erro por parte da transmissora, essas combinações serão incluídas no denominador do cálculo da Taxa de Sucesso da Transmissora.

A referida taxa de sucesso da transmissora considera as combinações com receptoras para todos os produtos das APIs que a transmissora tenha publicado. Este resultado global que será

considerado para emissão dos certificados. Entretanto, também é possível calcular a taxa de sucesso de uma transmissora para um produto específico, considerando apenas as receptoras de determinado produto. A taxa de sucesso específica por produto também será reportada para a SUSEP.

4.3.3.2. RELATÓRIO GERAL

A taxa de sucesso também pode ser calculada como índice coletivo, sendo a razão entre a quantidade de combinações que apresentaram sucesso no teste e a quantidade de combinações possíveis:

$$\text{Taxa de Sucesso} = \frac{\text{combinações que resultaram em sucesso no ciclo}}{\text{combinações possíveis no ciclo}} \quad (\text{equação 3})$$

Onde

$$\begin{aligned} & \text{Combinações que resultaram em sucesso no ciclo} \\ &= \sum \text{Combinações cujo teste atendeu aos critérios de sucesso} \end{aligned}$$

E

$$\begin{aligned} & \text{Total de Combinações possíveis no ciclo} \\ &= [Nº \text{ receptoras possíveis} \times Nº \text{ transmissoras possíveis}] \\ &- [Nº \text{ de combinações de recepção e transmissão da mesma marca}] \\ &- [\text{Condições de restrições da receptora}] \\ &+ [\text{Combinações de receptoras exclusivas para clientes}]^1 \end{aligned}$$

Nota¹ estas combinações são somadas de forma única, pois dependem de segurados voluntários com apólice na sociedade transmissora e cadastro na sociedade receptora exclusiva para clientes.

Este índice coletivo considera o sucesso nos testes realizados em relação às combinações de todas as participantes possíveis no ciclo. Este resultado não será utilizado para as certificações das transmissoras, mas será critério para priorização dos produtos testados ao longo dos ciclos de certificações de compartilhamento de dados, assim como explicado no item 5.4 (Cronograma para as certificações de compartilhamento de dados) deste Guia.

4.3.4. EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DAS TRANSMISSORAS DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Serão certificadas as transmissoras que atingirem pelo menos 80% como resultado da taxa de sucesso da transmissora (item 4.3.3.1). Como a jornada é única, a emissão dos certificados não será feita por produto, portanto considera todas as combinações que a transmissora participou.

Os relatórios enviados à SUSEP serão detalhados por produto, mas a emissão do certificado considerará o consolidado de todas as combinações que a transmissora participou.

A 1ª emissão dos certificados será feita até dezembro de 2025, após a conclusão dos ciclos de testes de todas as combinações possíveis (a definição das combinações possíveis está descrita no tópico 4.4) da jornada de compartilhamento de dados. Os resultados parciais das certificações de jornadas por produto serão atualizados em relatórios para a SUSEP quinzenalmente.

4.4 DEFINIÇÃO DO ESCOPO PARA CADA CICLO DE CERTIFICAÇÕES

Esta seção descreve como será feita a definição do escopo dos ciclos de testes para as certificações de 2025. Para a definição do escopo de cada ciclo são consideradas as transmissoras, as receptoras e os produtos elegíveis aos testes em produção para as certificações.

Em seguida, é feito o processo de coleta de voluntários, para verificar entre as transmissoras e receptoras elegíveis quantas possuem voluntários para execução dos testes.

4.4.1 CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DAS SOCIEDADES TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA OS TESTES DE COMPARTEILHAMENTO DE DADOS:

4.4.1.1. Definições regulatórias:

- Ser uma transmissora participante do Open Insurance, diante da *característica compulsória de transmissão de dados por todas as sociedades participantes do OPIN, bem como das Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOC) que exerçam a função de meio de transmissão da ordem dada pelo cliente para serviços de iniciação de movimentação, doravante referenciadas como transmissoras, nos termos dos incisos IV e IX do Art. 2º da Resolução CNSP Nº 415/2021*, e referenciado no OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 7/2024/DISUC/SUSEP.
- **V - Sociedade receptora de dados:** *sociedade supervisionada, participante do Open Insurance, ou sociedade processadora de ordem do cliente (SPOC) que apresenta solicitação de compartilhamento à sociedade transmissora para recepção dos dados de que trata esta Resolução - Resolução CNSP Nº 415/2021;*

4.4.1.2. Definições da metodologia

Além de atender as definições regulatórias, para que uma transmissora e uma receptora sejam elegíveis à participação nas certificações de jornadas de compartilhamento de dados, estas devem atender as premissas iniciais descritas no item 4.1 deste Guia.

4.4.2 CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DOS PRODUTOS PARA OS TESTES DE LHAMENTO DE DADOS:

Conforme as premissas iniciais, serão considerados **ramos elegíveis** os que atenderem aos requisitados listados abaixo:

- Deve garantir que haja emissões recentes do produto.

Tabela 1: Elegibilidade dos produtos para os testes de compartilhamento de dados

API	ELEGÍVEL	JUSTIFICATIVA
Dados cadastrais PF	Sim	TESTADO mediante voluntário
Dados cadastrais PJ	Sim	TESTADO mediante voluntário
Aceitação e Sucursal	Não	Não há emissão do produto desde 2007
Assistência Financeira	Não	Está atrelada a saldo de provisão matemática
Automóvel	Sim	TESTADO mediante voluntário

Capitalização	Sim	TESTADO mediante voluntário
Habitacional	Sim	TESTADO mediante voluntário
Patrimonial	Sim	TESTADO mediante voluntário
Pessoas (exceto VGBL)	Sim	TESTADO mediante voluntário
Previdência com cobertura de risco	Sim	TESTADO mediante voluntário
Previdência com cobertura por sobrevivência	Sim	TESTADO mediante voluntário
Responsabilidades	Sim	TESTADO mediante voluntário
Riscos Financeiros	Sim	TESTADO mediante voluntário
Rural	Sim	TESTADO mediante voluntário
Transportes (carga)	Sim	TESTADO mediante voluntário

De acordo com as APIs publicadas por cada participante, é possível calcular o total de combinações elegíveis para cada produto elegível de testes em compartilhamento de dados. Este cálculo deve ser feito no período de planejamento de cada ciclo das certificações de jornada, de maneira a incluir ou excluir participantes que podem ter mudado seu status de elegibilidade. A lista de dados considerada e a massa de testes elegível para cada produto serão reportados nos relatórios à SUSEP, no início de cada ciclo.

Vale ressaltar que o cálculo da massa de testes elegível não considera a disponibilização de voluntários. Ela representa, portanto, o cenário em que todas as transmissoras elegíveis disponibilizaram voluntários para os testes. A finalidade da massa de testes elegível é mensurar a quantidade máxima de testes para cada produto.

A formalização do número de combinações possíveis da transmissora se dá pelo mapeamento dos segurados voluntários. O processo de coleta de segurados voluntários será descrito a seguir.

Caso haja necessidade de adição ou remoção de participante do denominador da taxa de sucesso por motivos exógenos às certificações de jornadas, o ajuste será possível, desde que avisado antes da última quinzena da finalização do ciclo de testes.

4.4.3 PROCESSO PARA COLETA DE VOLUNTÁRIOS PARA AS CERTIFICAÇÕES DE JORNADA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

- **Convocação geral de voluntários das transmissoras e das receptoras: 30 dias corridos antes de cada ciclo** das certificações de compartilhamento de dados, será realizada uma convocação direcionada a todas as participantes elegíveis. A Estrutura Inicial enviará uma comunicação formal por e-mail, solicitando que as participantes indiquem segurados voluntários para a realização dos testes em agendas síncronas com o fornecedor contratado para a aferição das jornadas. Além disso, esta comunicação deverá confirmar se os segurados previamente indicados seguem aptos aos próximos ciclos.
- Serão consideradas transmissoras possíveis para o ciclo de certificação, aquelas que possuírem voluntários para a realização da jornada de compartilhamento de dados cadastrais e/ou produtos em produção.
- Serão consideradas receptoras possíveis para o ciclo:

- (1) aquelas que tiverem sua jornada de recepção acessível para qualquer segurado voluntário através de ambientes web/app ou através de links/URLs disponibilizados pelas próprias participantes.
 - (2) aquelas que tiverem sua jornada de recepção exclusiva para clientes ou ex-clientes, desde que disponibilizem segurados voluntários que acessem suas áreas logadas e tenham produtos em outras participantes transmissoras.
- Dessa forma, as combinações possíveis para os ciclos são aquelas formadas, por produto, por uma transmissora possível e uma receptora possível.
 - **Justificativas para não realização das certificações para determinado produto:** Caso alguma participante elegível não consiga participar das certificações de jornada para um determinado produto, esta deverá formalizar uma justificativa com os motivos para não realização dos testes para cada produto que não participar junto à Estrutura Inicial. Estas justificativas deverão ser compartilhadas com a Susep.
 - Será considerado no detalhamento de combinações possíveis apenas um ambiente de teste por combinação. A receptora que disponibilizar sua recepção tanto em ambiente web, quanto em ambiente app poderá escolher em qual ambiente ela estará disponível para os testes de jornada. Reforçamos, entretanto, que o canal a ser utilizado para testes pelas transmissoras deve ser preferencialmente o mesmo das receptoras, de forma a atender o disposto no Manual de Experiência do Cliente.

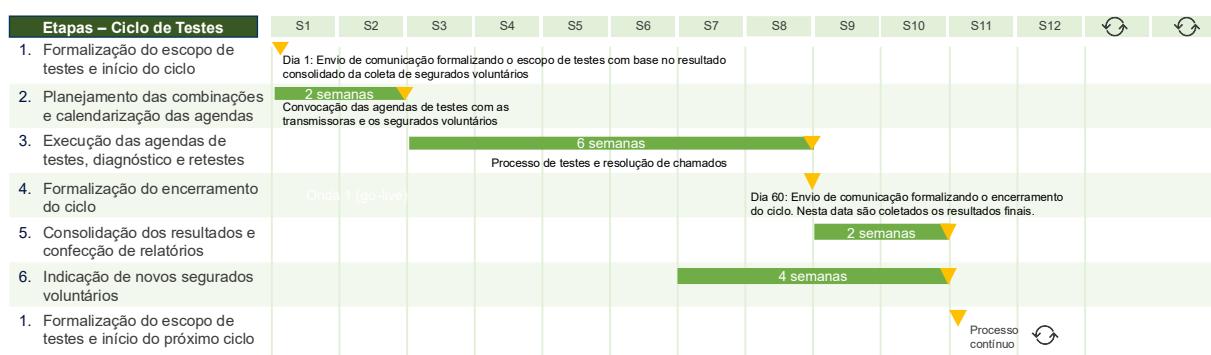
4.5 CRONOGRAMA PARA AS CERTIFICAÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Para elaboração do cronograma, foram consideradas as seguintes premissas:

- Os ciclos das certificações de jornadas de compartilhamento de dados consideram o aproveitamento dos resultados de sucesso das combinações já testadas pelo fornecedor.
- Cada transmissora deverá ser testada contra todas as receptoras possíveis para determinada API/produto.

- Cada ciclo terá 8 semanas de duração, sendo as 2 primeiras semanas destinadas ao planejamento das combinações previstas e agendamento das reuniões de testes com os segurados voluntários e as transmissoras; e as 6 demais destinadas às agendas de teste, de diagnóstico e de reteste. As etapas do cronograma estão evidenciadas na imagem 3 abaixo.
- Após a finalização de cada ciclo, a Estrutura Inicial terá 2 semanas para consolidar os resultados e confeccionar os relatórios a serem compartilhados com a SUSEP, com o CDI e com as participantes.
- Somente ao final do período de consolidação dos resultados (semana 10 em relação ao ciclo anterior), se iniciará a semana 1 do próximo ciclo de testes para as certificações de jornadas de compartilhamento de dados.

Imagem 3: Cronograma padrão para os ciclos de teste



O escopo de cada ciclo será formalizado após o final do período de coleta de voluntários, de maneira em que as combinações possíveis ao ciclo sejam atendidas pela capacidade de execução do fornecedor no período de 8 semanas. O contrato do fornecedor para 2025 prevê uma capacidade de testagem de 550 combinações em 8 semanas.

A execução das etapas do cronograma será contínua, até a finalização de todas as combinações possíveis de pessoas físicas e/ou jurídicas até o final de 2025.

A sequência de produtos elegíveis a serem testados considera que:

- os produtos que não atingirem 80% de sucesso no ciclo anterior serão automaticamente priorizados no próximo ciclo
- os produtos massificados devem ser priorizados para facilitar a indicação imediata de voluntários.

Desta forma, a proposta de priorização discutida no GT de UX foi explicitada a seguir:

1. Patrimonial – Residencial
2. Vida
3. Habitacional
4. Prev. c/ cobertura de risco
5. Prev. c/ cobertura por sobrevivência
6. Automóvel
7. Capitalização
8. Cadastrais PJ
9. Patrimonial – demais ramos
10. Responsabilidades
11. Riscos Financeiros
12. Rural
13. Transportes

Ao final de cada período de indicação de voluntários, será possível definir quantos produtos serão testados no ciclo. É possível testar mais de uma jornada em um mesmo ciclo, desde que o número de combinações possíveis no ciclo, somadas das combinações que necessitarão de reteste, não ultrapasse a capacidade do fornecedor.

5. CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.1 PREMISSAS

A ser definido.

5.2 RESTRIÇÕES

A ser definido.

5.3 PROCESSO DAS CERTIFICAÇÕES DE JORNADAS DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.4 DEFINIÇÃO DO ESCOPO PARA CADA CICLO DE CERTIFICAÇÕES DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido.

5.5 CRONOGRAMA PARA OS CICLOS DAS CERTIFICAÇÕES DE INICIAÇÃO DE SERVIÇOS

6. AFERIÇÃO DA USABILIDADE NAS JORNADAS

Os testes de aferição da usabilidade nas jornadas em produção do Open Insurance visam validar a presença de requisitos mínimos de experiência do usuário conforme Guia de Experiência do Usuário na última versão disponível, reforçando questões de acessibilidade, e identificando potenciais propagandas de marketing que possam interromper o fluxo da jornada.

As questões de acessibilidade que serão aferidas foram especificadas conforme metodologia

sugerida pelo fornecedor contratado, e se baseiam no *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG), guia de diretrizes internacionais que estabelece padrões para tornar conteúdos digitais acessíveis.

Esta seção descreve a metodologia utilizada para aferir a usabilidade das jornadas, considerando o escopo, o processo de aferição, a documentação de falhas, e, por fim, o cronograma para realização dos testes.

6.1 PREMISSAS

A aferição da usabilidade se dará nas jornadas de compartilhamento de dados de único aprovador e nas jornadas de alteração e revogação do consentimento. Desta forma, as premissas consideradas na seção 4.1 deste Guia também são válidas para a execução desses testes.

Além disso, há algumas premissas adicionais consideradas para estruturação deste processo em específico.

- As aferições de usabilidade consideram apenas a visualização em tela dos requisitos especificados no Anexo I, desconsiderando a avaliação funcional da jornada, detalhes de inputs (validação de formatos, máscaras etc.) e a identidade visual das participantes, exceto quando tais elementos impactarem critérios de acessibilidade definidos no WCAG e no Guia de Experiência do Usuário em suas versões vigentes.

6.2 RESTRIÇÕES

As restrições para o processo de aferição são as mesmas descritas na seção 4.2 deste Guia de Certificações.

Além disso, há restrições adicionais vinculadas à aferição da usabilidade:

- Se o fluxo da participante receptora ou transmissora não estiver funcional em nenhuma combinação das certificações de jornada de compartilhamento de dados, esta não será aferida.

6.3 DEFINIÇÃO DO ESCOPO PARA A AFERIÇÃO DE USABILIDADE

Esta seção descreve o escopo considerado para a aferição de usabilidade. É importante destacar que os critérios para elegibilidade das sociedades transmissoras e receptoras descritos na seção 4.4.1 são válidos na presente situação, bem como os ramos considerados elegíveis na seção 4.4.2.

Ao aferir a usabilidade, o objetivo é analisar a presença dos requisitos estabelecidos pelo Guia de Experiência do Usuário na sua versão vigente, pelo Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance e pelo *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG), que foram especificados no Anexo I deste Guia. Nesse processo, a avaliação se restringe exclusivamente à interface visual apresentada, isso porque, os *front-ends* são os mesmos independente dos produtos testados. Além disso, alternar as combinações entre transmissora e receptora também não altera o resultado de suas aferições.

Assim, a aferição da usabilidade pode ser realizada a partir da jornada de compartilhamento de dados de qualquer produto ou dados cadastrais. As jornadas das participantes serão aferidas individualmente, considerando apenas a receptora ou a transmissora em suas respectivas etapas.

Para que uma **sociedade receptora** seja avaliada quanto aos seus requisitos mínimos de usabilidade consideramos:

- (1) aquelas que tiverem sua jornada de recepção acessível para qualquer segurado voluntário através de ambientes web/app ou através de links/URLs disponibilizados pelas próprias participantes.
- (2) aquelas que tiverem sua jornada de recepção exclusiva para clientes ou ex-clientes, desde que disponibilizem segurados voluntários que acessem suas áreas logadas e tenham produtos em outras participantes transmissoras.

Para que uma **sociedade transmissora** seja avaliada quanto aos seus requisitos mínimos de usabilidade consideramos:

- (1) aquelas que disponibilizaram ou receberam voluntários, independente do produto referente à apólice, para execução da jornada em produção, seguindo o mesmo processo descrito na sessão 4.4.3.

6.4 PROCESSO DE AFERIÇÃO DA USABILIDADE NAS JORNADAS

Esta seção descreve o processo de aferição de usabilidade nas jornadas em produção do Open Insurance.

Os testes para aferição dos requisitos de experiência do usuário são realizados de forma manual, em ambiente produtivo. Estes têm por objetivo realizar avaliações heurísticas, ou seja, validar que todos os requisitos estejam presentes nas interfaces, garantindo conformidade com os manuais e guias vigentes do Open Insurance.

As jornadas serão gravadas através de agendas síncronas com voluntários, ou de agendas assíncronas para aquelas transmissoras em que o fornecedor possui a apólice. Esta gravação será aferida de forma assíncrona pelo fornecedor, conforme requisitos especificados no anexo I deste Guia. Cada participante poderá realizar até 3 (três) tentativas de testes, em dias e combinações distintas.

6.4.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO DA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

- O objeto de avaliação referido nesta seção são as diretrizes de usabilidade, que originaram critérios de avaliação, a serem aplicadas nas jornadas em produção, de acordo com as versões vigentes do Guia de Experiência do Usuário e do Manual de Experiência do Cliente do Open Insurance.
- Cada participante será avaliada individualmente, como descrito no item 6.3, sem considerar

combinações ou produtos.

- Como a jornada em uma receptora ou transmissora pode ser adaptada para incluir mais ou menos etapas, existindo até a possibilidade de algumas etapas serem aglutinadas, o teste avaliará se o usuário (testador da jornada) visualiza todos os critérios especificados pelo fornecedor no Anexo I deste documento.
- Os critérios para aferição da usabilidade, incluindo questões de acessibilidade, são apresentados no Anexo I.
- Para aferição dos critérios de usabilidade e acessibilidade, as etapas são de inteira responsabilidade da transmissora ou receptora que disponibiliza o respectivo *front-end*, isso porque apenas a visualização de seu ambiente produtivo é verificada.
- A seguir, são apresentadas as etapas de responsabilidade de cada participante:

RECEPTORA:

Jornada de compartilhamento de dados

Etapa 1:	Autenticação do usuário junto à receptora
Etapa 2:	Apresentação da finalidade determinada do consentimento
Etapa 3:	Seleção da sociedade transmissora de dados
Etapa 4:	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados
Etapa 5:	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições
Etapa 6:	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados
Etapa 10:	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados
Etapas referentes às jornadas de alteração e revogação do consentimento	

TRANSMISSORA:

Etapa 7:	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados
Etapa 8:	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados
Etapa 9:	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados

- Além dos critérios de usabilidade, se identificadas práticas de marketing e/ou propagandas indevidas, que podem interromper o fluxo da jornada e desviar a atenção do usuário, estas serão encaminhadas para debate no Grupo Técnico de Experiência do Usuário (GT de UX).

6.4.2 CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DA USABILIDADE

A seguir, são apresentados os critérios para avaliação da conformidade da usabilidade.

- **Conforme:** Para que uma participante seja considerada conforme, todos os requisitos especificados no Anexo I, que sejam de sua responsabilidade, devem estar presentes.
 - Formas de verificação: (I) Todos os requisitos de usabilidade definidos devem ser apresentados nas etapas referentes.

- **Desconforme:** Para que uma participante não seja considerada conforme, ela deve apresentar pelo menos um requisito faltante no decorrer da aferição das suas etapas de responsabilidade.
 - Formas de verificação: (I) Um ou mais requisitos não foram apresentados em tela na etapa em que deveria ser localizado OU (II) A etapa a ser avaliada não foi apresentada em tela, impedindo a verificação dos critérios.

As desconformidades encontradas podem ser levadas ao Grupo de Trabalho de Experiência do Usuário (GT de UX), caso o fornecedor encontre requisitos que gerem dúvidas. As discussões objetivam reduzir a subjetividade e não imputar falhas ou sucessos de maneira equivocada.

6.4.3 DOCUMENTAÇÃO DAS FALHAS

- Quando for verificada ausência de um ou mais requisitos, a participante receberá um chamado no Service Desk com o dossiê referente à sua aferição.
- Os chamados de aferição de usabilidade serão abertos na categoria de inconformidade no cumprimento dos requisitos de usabilidade.
- Visando garantir a isonomia entre os participantes, os chamados só serão abertos ao final de todas as aferições, ou seja, ao final do ciclo.
- Os **dossiês** são emitidos ao final do ciclo e contemplam todas as desconformidades aferidas nas jornadas. Cada participante receberá seu dossiê, composto por capturas de tela sinalizando onde os requisitos não foram cumpridos.
- Os chamados serão abertos para os participantes de acordo com seus papéis de responsabilidade. Isto é, se uma participante atua como transmissora e receptora, ela receberá dois chamados compilando as desconformidades em cada um dos papéis.
- A participante deverá atender ao SLA estabelecido para a categoria de inconformidade no cumprimento dos requisitos de usabilidade pelo GT de UX para providenciar a correção dos requisitos apontados.
- Os chamados para requisitos de usabilidade terão SLA maior se comparado aos de inconformidade da jornada, tendo em vista que a correção destas desconformidades pode envolver processos demorados, como o versionamento de aplicativos em lojas ou sites.
- A correção deve ser enviada em formato de imagem ou PDF através do Service Desk pela participante. Caso não seja possível enviar as evidências de correção, a participante poderá solicitar um reteste, para que o fornecedor grave novamente a jornada e realize a aferição assíncrona.

6.5 CRONOGRAMA

Para elaboração do cronograma o GT de UX considerou que a aferição de usabilidade seja

simultânea à avaliação de fluxo das jornadas de compartilhamento de dados. Para isso, considerou-se a capacidade de execução informada pelo fornecedor.

Foi proposto que cada ciclo terá 22 semanas de duração, sendo as 6 primeiras semanas destinadas ao recrutamento de voluntários e coleta de consentimentos para gravação da jornada. As próximas duas semanas serão para consolidação do escopo e agendamento das reuniões de testes com os segurados voluntários e as transmissoras, a realização das agendas e análise assíncrona da usabilidade ocorrerá em 12 semanas. Os últimos três dias do período se reservam para abertura de chamados para a categoria de inconformidade no cumprimento dos requisitos de usabilidade junto aos dossiês.

- Durante o período de 12 semanas serão abertos continuamente chamados da categoria de inconformidade da jornada, referente à jornada de compartilhamento de dados. Apenas os chamados referentes a inconformidade no cumprimento de requisitos de usabilidade serão abertos nos últimos três dias.
- Após a finalização das agendas, a Estrutura Inicial terá 2 semanas para consolidar os resultados e confeccionar os relatórios a serem compartilhados com a SUSEP, com o CDI e com as participantes.

Imagen X: Cronograma padrão para os ciclos de avaliação de usabilidade e fluxo de jornadas



O escopo de cada ciclo será formalizado após o período de planejamento e preparação, de maneira em que as combinações possíveis ao ciclo sejam atendidas pela capacidade de execução do fornecedor no período de 12 semanas. O contrato vigente do fornecedor prevê uma capacidade de testagem de 816 combinações de jornadas de fluxo em 12 semanas conciliadas à todas as aferições de usabilidade.

ANEXOS

ANEXO I – Checklist de requisitos para aferição da usabilidade

ID	Jornada	Etapa	Nome_Etapa	Item do teste	Papel da participante	Página do requisito	Requisito cumprido?	Tipo de problema
1.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	1	Identificação do usuário	Exibir Nome + CPF do usuário autenticado	Receptora	57		
1.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	1	Identificação do usuário	Campos CPF/Nome/Email para novo usuário	Receptora	57		
1.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	1	Identificação do usuário	Não permitir links externos para autenticação	Receptora	57		
2.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	2	Finalidades determinadas do consentimento	Apresentar finalidade do consentimento em tela/popup	Receptora	58		
2.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	2	Finalidades determinadas do consentimento	Exibir informação em tela/popup/caixa expansível da finalidade	Receptora	58		
2.3	Jornada de Compartilhamento de dados	2	Finalidades determinadas do consentimento	Vedado uso de links externos	Receptora	58		

	cadastrais PF - único aprovador						
3.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Campo de busca Nome/Marca/CNPJ com afunilamento	Receptora	59	
3.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Campo de busca Marca com afunilamento	Receptora	59	
3.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Campo de busca CNPJ com afunilamento	Receptora	59	
3.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Permitir seleção de apenas uma marca	Receptora	59	
3.5	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Não permitir seleção de mais de uma marca	Receptora	59	
3.6	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Identificação mínima (Marca + Nome + CNPJ + quantidade)	Receptora	59	
3.7	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Exibir logotipo de cada marca	Receptora	59	

OpenInsurance

3.8	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Lista de sociedades com link para Portal Open Insurance	Receptora	59	
3.9	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Apresentar nome exato da sociedade pesquisada	Receptora	59	
3.10	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Ícone de atalho para popup de detalhamento (Receptora)	Receptora	59	
3.11	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Popup: apresentar nome da marca	Receptora	60	
3.12	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Popup: apresentar logotipo	Receptora	60	
3.13	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Popup: subtítulo explicativo	Receptora	60	
3.14	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	3	Seleção da sociedade transmissora de dados	Popup: lista de sociedades participante (Nome + CNPJ)	Receptora	60	
3.15	Jornada de Compartilhamento de dados	3	Seleção da sociedade	Popup: link para Portal do Open Insurance	Receptora	60	

	cadastrais PF - único aprovador		transmissora de dados					
4.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Apresentar finalidade do consentimento em tela	Receptora	61		
4.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Exibir agrupadores em caixas expansíveis	Receptora	61		
4.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Diferenciar dados obrigatórios dos opcionais	Receptora	61		
4.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Exibir explicação de finalidade para opcionais	Receptora	61		
4.5	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Permitir múltipla seleção, remoção, limpar seleção	Receptora	61		
4.6	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Exibir cabeçalho Nome + CPF do usuário + Nome + CNPJ da origem	Receptora	61		

4.7	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Botão “ver todos os dados” a serem compartilhados com lista completa de agrupamentos	Receptora	61	
4.8	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	4	Seleção dos dados objeto de compartilhamento na sociedade receptora de dados	Link rápido para Portal do Cidadão	Receptora	61	
5.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	5	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições	Informar que o consentimento pode ser revogado a qualquer momento	Receptora	63	
5.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	5	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições	Oferecer prazos válidos (máx. 12 meses)	Receptora	63	
5.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	5	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições	Avisar sobre redirecionamento À Transmissora	Receptora	63	
5.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	5	Seleção do prazo de compartilhamento de dados e aceite de termos e condições	Solicitar aceite explícito dos Termos via checkbox	Receptora	63	

6.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	6	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados	Informar redirecionamento à Transmissora escolhida	Receptora	64	
6.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	6	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados	Avisar que fechar a aba pode impedir retorno	Receptora	64	
6.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	6	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados	Exibir logos da Receptora	Receptora	64	
6.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	6	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados	Exibir logo da Transmissora	Receptora	64	
6.5	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	6	Redirecionamento para o ambiente da sociedade transmissora de dados	Garantir retomada fácil em caso de interrupção	Receptora	64	
7.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	7	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados	Vedado uso de links externos para login	Transmissora	65	
7.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	7	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados	Autenticação PJ com CPF vinculado ao CNPJ	Transmissora	65	
7.3	Jornada de Compartilhamento de dados	7	Autenticação do usuário na sociedade	Informar interrupção do fluxo em caso de divergência	Transmissora	66	

	cadastrais PF - único aprovador		transmissora de dados					
7.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	7	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados	Informar procedimentos para resolução do problema	Transmissora	66		
7.5	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	7	Autenticação do usuário na sociedade transmissora de dados	Se não autenticado: interromper, alertar e reinício na Receptora	Transmissora	66		
8.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Informar que, após confirmação, haverá retorno à Receptora	Transmissora	67		
8.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Identificar Receptora (Nome + CNPJ)	Transmissora	67		
8.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Apresentar prazo de validade do consentimento	Transmissora	67		
8.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Apresentar escopo de dados categorizado	Transmissora	67		
8.5	Jornada de Compartilhamento	8	Confirmação de compartilhamento	Seleção de apólices: min. 1 obrigatória	Transmissora	67		

	de dados cadastrais PF - único aprovador		pelo usuário na sociedade transmissora de dados					
8.6	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Seleção de apólices: pré-seleção se única apólice	Transmissora	67		
8.7	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Informar que alterações exigem novo processo de compartilhamento	Transmissora	67		
8.8	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	8	Confirmação de compartilhamento pelo usuário na sociedade transmissora de dados	Não deve permitir nenhuma alteração	Transmissora	67		
9.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	9	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados	Informar que o usuário está sendo redirecionado m Receptora	Transmissora	68		
9.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	9	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados	Avisar que fechar aba pode impedir retorno automático	Transmissora	68		
9.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	9	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados	Exibir logo da Transmissora	Transmissora	68		

	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	9	Redirecionamento para a sociedade receptora de dados	Exibir logo da Receptora	Transmissora	68		
9.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	9	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Informar que o consentimento pode ser revogado a qualquer momento	Transmissora	69		
10.1	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Exibir data do compartilhamento	Receptora	69		
10.2	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Exibir a hora do compartilhamento	Receptora	69		
10.3	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Identificar Transmissora (Nome + CNPJ)	Receptora	69		
10.4	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Apresentar validade do consentimento	Receptora	69		
10.5	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Exibir escopo categorizado obrigatórios	Receptora	69		
10.6	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Exibir escopo categorizado opcionais	Receptora	69		
10.7	Jornada de Compartilhamento de dados	10	Efetivação da solicitação de					

	cadastrais PF - único aprovador		compartilhamento de dados					
10.8	Jornada de Compartilhamento de dados cadastrais PF - único aprovador	10	Efetivação da solicitação de compartilhamento de dados	Informar prazo de até 2 dias úteis para disponibilização	Receptora	69		
1	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Identificação do usuário	Proibido uso de links externos/redirecionamentos na autenticação do usuário.	Receptora	768		
2	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Identificação do usuário	Receptora deve permitir cadastro prévio (CPF, Nome completo, E-mail).	Receptora	768		
3	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação da homepage da sociedade participante do Open Insurance	Atalho para gestão de consentimentos.	Receptora	769		
4	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação da homepage da sociedade participante do Open Insurance	Atalho para serviços de movimentação previstos no Open Insurance (quando aplicável a Sociedades Processadoras/Iniciadoras).	Receptora	769		
5	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação da homepage da sociedade participante do Open Insurance	Informação sobre sociedades participantes (quando aplicável).	Receptora	769		
6	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação da homepage da sociedade participante do Open Insurance	Informação sobre funcionamento dos serviços de movimentação (quando aplicável).	Receptora	769		
7	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação da homepage da sociedade participante do Open Insurance	Informação sobre custos e forma de cobrança (quando aplicável).	Receptora	769		

8	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Abas separadas para consentimentos Recebidos.	Receptora	770		
9	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Abas separadas para consentimentos Transmitidos.	Receptora	770		
10	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Identificação da receptora/transmissora pelo nome da marca.	Receptora	770		
11	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Exibição do status agrupado:	Receptora	770		
12	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Ativo (vigente)	Receptora	770		
13	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Pendente Autorização	Receptora	770		
14	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Vencido (Consentimento expirado, sem ação do usuário)	Receptora	770		
15	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Encerrado (Consentimento revogado, com ação do usuário ou motivo técnico. Ou consentimento ativo, porém recurso indisponível)	Receptora	770		
16	Gestão do Consentimento (Visão receptora)	-	Apresentação de todo o histórico de consentimento do usuário	Listagem dos consentimentos ativos por ordem de vencimento, com os mais próximos em destaque.	Receptora	770		

17	Gestão do Consentimento (Visão receptor)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Exibir informações diretamente na tela (sem redirecionamento externo) do detalhamento do consentimento	Receptora	771	
1	Gestão do Consentimento (Detalhes obrigatórios ao acessar o compartilhamento)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Status	Receptora	771	
2	Gestão do Consentimento (Detalhes obrigatórios ao acessar o compartilhamento)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Nome da marca transmissora/receptora	Receptora	771	
3	Gestão do Consentimento (Detalhes obrigatórios ao acessar o compartilhamento)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Data da confirmação	Receptora	771	
4	Gestão do Consentimento (Detalhes obrigatórios ao acessar o compartilhamento)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Prazo de validade	Receptora	771	
5	Gestão do Consentimento (Detalhes obrigatórios ao acessar o compartilhamento)	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Escopo de dados compartilhado	Receptora	771	
6	Gestão do Consentimento (Detalhes	-	Detalhamento do consentimento	Finalidade (quando a sociedade for receptora).	Receptora	771	

	obrigatórios ao acessar o compartilhamento)		escolhido pelo usuário					
1	Jornada de revogação do consentimento	-	Escolha da revogação do consentimento	Avisar que a revogação se refere apenas ao compartilhamento	Receptora	772		
2	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação do desejo de revogação do consentimento.	Avisar que o processo é irreversível	Receptora	773		
3	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação do desejo de revogação do consentimento.	Avisar sobre possíveis perdas de serviços/funcionalidades dependentes	Receptora	773		
4	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Exibir data da revogação	Receptora	774		
5	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Exibir a hora da revogação	Receptora	774		
6	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Identificar consentimento revogado: marca	Receptora	774		
7	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Identificar consentimento revogado: prazo	Receptora	774		
8	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Identificar consentimento revogado: finalidade	Receptora	774		
9	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	O consentimento revogado deve ser identificado minimamente pelo nome da marca transmissora/receptora	Receptora	774		
10	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	O consentimento revogado deve apresentar o prazo de validade	Receptora	774		

11	Jornada de revogação do consentimento	-	Confirmação da revogação do consentimento	Apresentar escopo de dados que deixa de ser compartilhado	Receptora	774	
12	Jornada de revogação do consentimento	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Disponibilizar botão de revogação	Receptora	771	
1	Jornada de alteração do consentimento	-	Detalhamento do consentimento escolhido pelo usuário	Disponibilizar botão para alteração	Receptora	779	
2	Jornada de alteração do consentimento	-	Escolha da alteração do consentimento	Informar que a alteração gera novo consentimento que substitui o anterior	Receptora	780	
3	Jornada de alteração do consentimento	-	Escolha da alteração do consentimento	Informar que a alteração altera os parâmetros de um consentimento existente.	Receptora	780	
4	Jornada de alteração do consentimento	-	Realização da alteração do consentimento	Avisar sobre impactos de alterações de escopo de dados	Receptora	781	
5	Jornada de alteração do consentimento	-	Realização da alteração do consentimento	Avisar sobre impactos de alterações de prazos	Receptora	781	
6	Jornada de alteração do consentimento	-	Aviso da alteração do consentimento	Apresentar aviso explícito de que o consentimento anterior será revogado ao final do processo	Receptora	782	
7	Jornada de alteração do consentimento	-	Aviso da alteração do consentimento	Explicitar que a alteração ocorre em duas etapas: revogação + criação de novo consentimento (seguindo regras de novo consentimento)	Receptora	782	
8	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	Apresentar data da alteração	Receptora	783	

9	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	Apresentar hora da alteração	Receptora	783		
10	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	Exibir mensagem de confirmação da alteração concluída	Receptora	783		
11	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	O consentimento revogado deve ser identificado minimamente pelo nome da marca transmissora/receptora	Receptora	783		
12	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	O consentimento revogado deve apresentar prazo de validade	Receptora	783		
13	Jornada de alteração do consentimento	-	Confirmação da alteração do consentimento	Apresentar o escopo de dados que deixa de ser compartilhado	Receptora	783		

ANEXO II – Checklist de requisitos para aferição da acessibilidade

Este checklist estabelece diretrizes e critérios de sucesso seguindo os padrões do WCAG 2.2.

Critérios (texto aplicando os critérios do WCAG (diretriz e critério)

Nível A (Básico): Representa o mínimo de acessibilidade. É o patamar que todo site deveria atingir para que pessoas com deficiência não sejam totalmente impedidas de usar o conteúdo.

Nível AA (Intermediário): Inclui todos os requisitos do Nível A, adicionando critérios mais rigorosos. É considerado o padrão de excelência na acessibilidade digital. Ele abrange uma gama maior de necessidades de pessoas com deficiência e oferece uma experiência de usuário significativamente melhor. Muitas leis e políticas de acessibilidade em nível global o adotam como padrão obrigatório. O Nível AA é o mais utilizado pelas empresas porque oferece o melhor custo-benefício. Ele é considerado o ponto ideal: é robusto e suficiente para remover as principais barreiras de acessibilidade e garantir que a maioria dos usuários possa interagir com o conteúdo. O Nível AA se tornou o padrão de mercado e, em muitos casos, o requisito legal.

Nível AAA (Avançado): É o nível mais alto e ideal de acessibilidade, mas é difícil de ser totalmente alcançado por todo tipo de conteúdo. Por exemplo, a exigência de contraste mais alta pode conflitar com designs de marcas. É geralmente implementado em conteúdos específicos, como vídeos educativos, que se beneficiam de audiodescrição e interpretação em língua de sinais.

ID	Requisito	Diretriz da WCAG	Critério	Nível	Requisito cumprido?	Tipo de problema
A.1	Se o sistema pode ser totalmente operado usando apenas o teclado	2. Operável	2.1.1 Teclado	A		
A.2	Verificar se a interface é compatível com leitores de tela	1. Perceptível	1.3.1 Informações e Relações	A		
A.3	Confirmar se todos os elementos da interface estão devidamente identificados	4. Robusto	4.1.2 Nome, Função, Valor	A		
A.4	Validar se os elementos da interface são legíveis	1. Perceptível	1.4.3 Contraste (mínimo) 1.4.11 Contraste de Componentes Não-Texto	AA		
A.5	Validar se os elementos são interpretados corretamente pelos leitores de tela	1. Perceptível	1.3.1 Informações e Relações	A		

A.6	Se o usuário consegue ajustar o tamanho da fonte na interface	1. Perceptível	1.4.4 Redimensionar texto	AA
A.7	A interface permite que o usuário utilize a função de zoom (ampliação) sem perda de conteúdo	1. Perceptível	1.4.4 Redimensionar texto	AA
A.8	A interface permite que o usuário utilize a função de zoom (ampliação) sem perda funcionalidade	1. Perceptível	1.4.3 Contraste (mínimo)	AA
A.9	A interface utiliza combinações de cores e contraste que garantem boa legibilidade para usuários com visão reduzida	1. Perceptível	1.4.1 Uso de Cores (mínimo)	A
A.10	Existem alternativas ou suplementos para elementos visuais ou	1. Perceptível	1.4.1 Uso da Cor	A

	interativos da interface				
A.11	Verificar se o ícone de acessibilidade está presente como atalho visível na interface	1. Perceptível	1.4.3 Contraste (mínimo),	AA	
A.12	Validar se o ícone direciona corretamente para os recursos de acessibilidade	1. Perceptível	1.4.4 Redimensionar texto	AA	
A.13	Confirmar se o ícone abriga outros recursos de acessibilidade que a sociedade participante disponibilizou	1. Perceptível	2.4.5 Múltiplas Maneiras	AA	

